



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Matupá

OITAVO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2013

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2013, tendo como partes: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita no CNPJ n.º 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, n.º 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n.º 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, n.º 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **CLARO S.A.** CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual n.º 114.814.878.119 Endereço: Rua Florida 1970, Cidade Monções no Estado de São Paulo, CEP: 04.565-907, neste ato representado, pelo seu Procurador o Sr. **LUCAS FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da Carteira de Identidade n.º 4471808 SPTC/GO, inscrito no CPF sob n.º 005.103.031-45, denominada CONTRATADA, aditam o contrato em mote fundamentados na Cláusula 04-1, como segue:

CONSIDERANDO; a necessidade da secretaria municipal de Administração do município de Matupá no aditivo do contrato de prestação de serviço;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula Quarta do Contrato 052/2013, e fundamentado no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, Inciso II, Artigo 57, parágrafo 1º da Lei n.º. 8666/93, aditam o presente contrato conforme a seguir:

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a *Cláusula Quinta – Valor e Cláusula Sétima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato n.º 052/2013*, cujo objeto é a **Contratação empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território Nacional, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital**, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência s/nº - Anexo I, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos na proposta existente e do **Pregão Eletrônico n.º 47/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e da Dotação - As Cláusulas “Quinta e Sétima” passarão a ter as seguintes redações:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Matupá

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de R\$ **25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), que serão pagos conforme a utilização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.339039 – Fonte e destinação de Recursos: 0100000000 – R\$ 25.000,00

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 02 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLARO S/A
CNPJ nº 40.432.544/0001-47
LUCAS FERREIRA DUARTE
CPF nº 005.103.031-45